

PLANO DE TRABALHO
CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Abrigo Comarca de Teutônia - AACT		
CNPJ: 44.958.889/0001-90		
Endereço: Avenida 01 Leste, 2684		
Município/UF: Teutônia/RS	CEP: 95890-000	
Telefone(s): (51) 998568812		
Conta Bancária: 98981-6	Banco: 748-Sicredi	Agência: 0119
Data de constituição da OSC: 17/11/2021		
Caracterização da OSC: Associação de Caráter Civil e Beneficente, que atua na área de Assistência Social		
Finalidade: Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Medida de Proteção Social		
Histórico e Área de atuação da OSC: Criada a partir de uma Ação Civil Pública 5001300-60.2020.8.21.0159, atuando no acolhimento de Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional		
Nome do Responsável: : Fabiano Merence Brandão		C.I.: 1083724318
Período do Mandato: 12/01/2025 a 11/01/2027	Cargo: Presidente	CPF: 006.925.710-86
Endereço: Rua Lauro Roloff, nº 151 , Bairro Canabarro, Teutônia/RS		

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Acolhimento de Institucional de Crianças e Adolescentes - Abrigo Estrelas do Amanhã
Prazo de execução: 01/06/2025 a 31/03/2027
Objetivo/Objeto da Parceria: Oferecer serviços de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial , em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência , violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso I,II,e IV da CF de 1988 e Estatuto da Criança e Adolescente –ECA.
Público Alvo: Crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, em situação de risco ou de vulnerabilidade social, sob medida de proteção judicial.



Descrição da Realidade (conforme art. 22, I: Oferecer serviço de acolhimento institucional até 20 vagas para crianças e ou adolescentes em medida protetiva por determinação judicial. O serviço deverá ofertar atendimento semelhante ao de uma residência, proporcionando ao acolhido : alimentação, educação, saúde, higiene, lazer , atendimento social e psicológico, entre outras ações que viabilizem um serviço com padrões de dignidade.

Justificativa da Proposição: Manutenção da entidade e execução de atividades que visem alcançar os objetivos propostos Termo de Ajustamento e Conduta firmado nos autos da Ação Civil publicam nº5001300-60.2020.8.21.0159.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	A	Acolhimento institucional de alta complexidade	Crianças e Adolescentes	Até 20	01/06/2025	31/03/2027

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	Acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em medida protetiva por decisão judicial, na modalidade Abrigo Institucional promovendo o fortalecimento das relações sociais e comunitárias conforme o Plano Político Pedagógico.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

5.1 – Receitas globais inicialmente previstas por rateio mensal - sem a acolhimento

Participação	Censo IBGE- habitantes	Valor (R\$)	Total – R\$
TEUTÔNIA	32.797	1,45	47.555,65
IMIGRANTE	3.080	1,45	4.466,00
PAVERAMA	7.978	1,45	11.568,10
POÇO DAS ANTAS	2.171	1,45	3.147,95
WESTFÁLIA	3.098	1,45	4.492,10
TOTAL	49.124	1,45	71.229,80

5.2 - Projeção de receitas com acolhidos

Participação	Valor mensal (R\$)	Acolhimentos	Total – R\$
Acolhimentos	Acolhimentos	1.650,00	06
	Eventos e receitas financeiras	724,20	
TOTAL	81.854	12	982.248,00

5.1.3 – Receitas partícipe: WESTFÁLIA/RS

OBS.: O valor variável é de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) mensais por criança ou adolescente acolhido. Será cobrado pelo efetivo acolhimento.

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Cota município (R\$1,45) per capita	4.492,10		4.492,10
Acolhimento de crianças ou adolescente			Por demanda
Total Geral	4.492,10	0,00	4.492,10

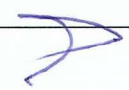
5.1.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	Recursos	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025
	Concedente fixo	4.492,10	4.492,10	4.492,10	4.492,10	4.492,10	4.492,10
	Concedente-variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Recursos	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026
	Concedente fixo	4.492,10	4.492,10	4.492,10	4.492,10	4.492,10	4.492,10
	Concedente-variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2 – DESPESAS TOTAIS DO PROJETO

5.2.1 – Despesas previstas para a execução do projeto

Grupo de natureza da despesa	Valor Mensal (R\$)	Proposta meses	Total do projeto (R\$)
GND 01-PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS, incluindo os elementos de despesas 01-Vencimentos e	57.500,00	12	690.000,00



vantagens; 13- Obrigações Patronais,			
GND 03- OUTRAS DESPESAS CORRENTES -incluindo o elemento de despesa 30- Material de Consumo; elemento 33-despesa de locomoção; elemento 39 - outras despesas de Terceiro-PJ; 47- Obrigações Contributivas para o pagamento de impostos e taxas.	22.854,00	12	274.248,00
GND 04- INVESTIMENTOS - incluindo os elementos de despesa 52-material permanente e 51- obras e instalações.	1.500,00	12	18.000,00
TOTAL	81.854,00	12	982.248,00

6.2 – Despesas previstas para a execução do projeto-Plano de trabalho de Westfália/RS

Participação	Valor Mensal (R\$)	Proposta meses	Valor Anual (R\$)
GND 01-GASTOS COM PESSOAL, incluindo os elementos de despesas 01-Vencimentos e vantagens; 13- Obrigações Patronais,	4.492,10	12	53.905,20
GND 03-Despesas correntes- incluindo o elemento de despesa 47- Obrigações contributivas para o pagamento de impostos e taxas.	0,00	0,00	0,00
TOTAL GASTOS	4.492,10	12	53.905,20

As despesas são uma projeção inicial. Poderão ser alterados os valores para a execução plenas das atividades. Estão previstos a estrutura mínima e a equipe técnica mínima necessária para a funcionalidade do Abrigo. O plano de trabalho justifica a captação dos valores.

6– CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

- Estrutura: local em forma de residência equipada com todos os móveis, dormitório, cozinha, banheiro e demais espaços necessários para o acolhimento institucional na modalidade Abrigo.
- Serviços: Prestará os serviços de alimentação, acolhimento, educação, higiene, vestuário, medicamentos e assistência social e psicológica, lazer, entre outros .
- Executará as ações conforme o Plano Político Pedagógico para alcançar as metas estabelecidas..

7 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

7.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

() 30 dias do término da parceria

(x) 60 dias do término da parceria

() 90 dias do término da parceria

7.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30 (x) 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item3.

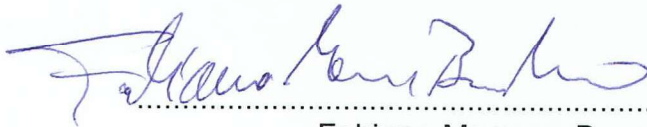
8 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (x) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

09 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- *Cartão CNPJ;
- *Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- *Ata de composição da atual diretoria;
- *RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- *Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- *Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- *Requerimento Padrão devidamente preenchido;



Teutônia/RS, 26 de abril de 2025

Fabiano Merence Brandão
CPF: 006.925.710-86

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Westfália/RS, 02 de maio de 2025

Assinatura do responsável pelo órgão técnico

Jair Antônio Schneider
Sec. De Administração
WESTFÁLIA-RS